



Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, em primeira chamada, às quatorze horas e quatorze minutos, iniciou-se, de forma online, a reunião extraordinária do CMS-Maricá com os seguintes conselheiros titulares: Sandro dos Santos Ronchetti, Bruno de Souza Lougon, Anna Maria de Carvalho Quintanilha, Antônio Carlos do Rego e Souza, Antônio Carlos Cunha, Edson Gonçalves de Oliveira, Jorge Alberto Rispoli, Marcos de Souza Pires, Rodrigo Cantini, Adriana Domingues Picanço, Joyce do Valle Santos e Rose Mary de Melo Bruce. Suplentes: André Ricardo dos Santos Gonçalves e Renata do Nascimento Frazão. Com pauta única: Aprovação das Contas do Exercício de 2024. O Presidente explica a necessidade da convocação da reunião extraordinária para aprovação das Contas do Exercício de 2024, para cumprir uma determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Esclarece aos conselheiros que solicitou a presença da contadora Thaís nessa reunião, porque esse relatório da Comissão de Finanças já foi aprovado na comissão. Pede que a Thaís relate um pouco dessas contas que foram aprovadas nessas reuniões, se tem alguma coisa que impedirá essa aprovação. A Thaís diz que é contadora concursada da Prefeitura de Maricá, cedida ao Conselho Municipal de Saúde para dar suporte principalmente à Comissão de Finanças. Faz um breve resumo do que foi avaliado desde o dia 06 de fevereiro, explicou a todos os conselheiros que a Comissão de Finanças fez uma reunião, onde ela apresentou o relatório da avaliação sobre a prestação das contas de 2024. Após essa apresentação, foram realizados alguns apontamentos que foram enviados à Secretaria através do Ofício 025/CMSM/2025. A Secretaria de Saúde respondeu dando alguns esclarecimentos. Esses ofícios já foram enviados no grupo, mencionados e esclarecidos. Mediante esse Memorando nº 4, na reunião de 18 de junho, a Comissão se reuniu novamente para fazer o parecer final, fazendo apontamentos e dando algumas sugestões. Na ata do dia 18/06, a Comissão de Finanças fez seu último posicionamento com o parecer favorável à aprovação das contas. Se o Presidente e vocês quiserem que ela faça algum resumo sobre a prestação de contas para relembrar alguns temas, ela pode fazer. Até pontuou quatro tópicos para relembrar o assunto, ou, senão, fica com esse último parecer da Comissão de Finanças. A Conselheira Rose Mary pede a palavra para fazer um esclarecimento. Diz que, em relação a essa prestação de contas, acrescenta que o DIGISUS está organizado em plano de saúde, programação anual, RDQA e RAG, sendo que o RDQA e o RAG referem-se à própria prestação de contas da saúde do município. Então, o RDQA serve como um documento intermediário que, no final do ano, se consolida no RAG, que é o Relatório Anual de Gestão e Prestação de Contas, que foi o objeto da reunião ordinária de 31 de julho de 2025, quando foi feita na Câmara com a participação do público. Até apontou no grupo que essa reunião aqui não está de acordo com a Resolução 453/2012, pois não poderia estar acontecendo online. Teria que ocorrer de forma presencial, pública, na Câmara, para que o público e a população pudessem participar. Essa é a nossa função como ponto focal. Em relação à prestação de contas, ela não cita as reuniões que ocorreram, quando a Secretaria Municipal de Saúde alterou o SIOPS através de inserção de restos a pagar prescritos. Isso foi objeto também das ressalvas da própria reunião ordinária e deveria constar, porque aqui não está sendo falado do relatório que foi feito em 15 de julho, que foram todos posteriores e exatamente na véspera da própria reunião ordinária, esclarecendo esses questionamentos. Foram inclusive enviados à Secretaria Municipal, e a Secretaria Municipal não respondeu nem esclareceu. Então, é bom que conste aqui, porque está sendo gravado e constará em ata também. Em relação a isso, não cabe esse tipo de reunião de forma virtual. Não cabe uma nova aprovação para uma prestação de contas que já foi feita. Não existe isso no RAG, não existe no DIGISUS. O DIGISUS não tem uma aba exclusiva para prestação de contas; a aba é para RDQA e RAG. Isso que está sendo feito contraria todas as resoluções e portarias nº 1 e 2 de 2017. Então, esclarece porque não sabe se todos os conselheiros têm conhecimento. Afirma que isso é irregular, sim, porque já tem uma Resolução 17/2025 inserida no DIGISUS, não podendo haver outra inserção. Diz que essas suas inserções serão protocoladas junto ao Conselho Municipal de Saúde para a Mesa Diretora, de forma presencial, e gostaria que constasse na ata dessa reunião extraordinária de hoje, 06 de outubro de 2025, que está sendo feita de forma virtual pelos outros. O Presidente diz que a Conselheira Rose Mary está confundindo o RAG, que o Tribunal de Contas pede a deliberação, com a resolução de aprovação das contas que vai para o Tribunal de Contas. O RAG já está lá. Só que o RAG também conta com as nossas consultas e exames. O RAG é o nosso relatório geral das contas, e está aqui é a aprovação das contas. Ela falou correto ao dizer que o compilado são os quadrimestrais. A Thaís diz que talvez a Conselheira Rose Mary tenha confundido e juntado o RAG com a prestação de contas, como se fossem uma coisa só. Já destacamos algumas vezes que não são. Quando ela menciona que nas reuniões posteriores, em julho, tratamos das contas, na verdade, de julho em diante tratamos do RAG e não da prestação de contas. A prestação de contas, o último parecer que o Conselho fez, foi em 18 de junho. Nesta reunião, a Conselheira Rose Mary não estava presente. Então, inviabilizar o parecer dos outros conselheiros por conta da ausência de um conselheiro não acha que seja justo, apesar de ser sua opinião. Tinham outros conselheiros presentes na reunião que deram parecer pela Comissão de Finanças. Ela não estava presente. Esteve presente nas reuniões posteriores, onde tratávamos do RAG, e o RAG foi encaminhado à plenária para aprovação. Porém, a prestação de contas não foi encaminhada à plenária para aprovação, por isso está sendo trazida em reunião online agora. A Conselheira Rose Mary esclarece que o RAG é um compilado da prestação de contas. Discorda da fala da contadora Thaís e afirma que não está fazendo confusão. Reitera que o RAG é um relatório sintético da prestação de contas. Ele não é um documento independente, sem respaldo, ele se respalda exatamente em todos os relatórios orçamentários e financeiros constantes da prestação de contas. Então, não está fazendo confusão e nem desmerecendo o relatório que foi feito sem sua presença. Apenas esclarece que o que está sendo feito aqui não é correto. O TCE



pega as informações do DIGISUS; ele não pega informações de nenhum outro sistema. Se existe esse outro, por favor, que se corrija e conste aqui. O Conselheiro Bruno esclarece que, com a máxima vênica Conselheira Rose Mary, existe uma confusão, sim. Os conselheiros mais antigos que estão no Conselho sabem que uma coisa é relatório trimestral, outra coisa é relatório anual de gestão, outra coisa é plano anual de saúde e outra é a prestação de contas, que temos que enviar por resolução para o Tribunal de Contas. Todo ano deliberamos se vai aprovar ou não as contas da gestão. Isso é feito por uma resolução, que será publicada no JOM e enviada ao Tribunal de Contas. Não é por nenhum sistema. É simplesmente a resolução de aprovação ou não das contas da gestão, levando em consideração os vários instrumentos enviados pela Secretaria de Saúde e relatórios emitidos pela Comissão de Finanças. O que estamos tratando hoje aqui não tem nada a ver com o DIGISUS. O que estamos falando é sobre uma resolução de aprovação ou não das contas. Explica todos os procedimentos após a aprovação ou não das contas. Falar que isso é equívoco e que está contrariando todas as normas e regras é uma falácia. Acho que deveríamos prosseguir, porque todos os conselheiros que estão aqui sabem que o que estamos explicando não é nenhuma novidade. O Presidente coloca em votação. Foi aprovado por 11 (onze) votos a favor, com as ressalvas elencadas na aprovação do Relatório Anual de Gestão 2025, constante na Resolução nº 017/CMSM/2025, que fará parte da Resolução de Aprovação da Prestação de Contas do Exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá, e 01 (um) voto contra da Conselheira Rose Mary. O Presidente agradece a todos pela presença, encerra a reunião às 14h:32min. (quatorze horas e trinta e dois minutos). Eu, Laudeci Costa, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que foi revisada pela Secretária-Geral Anna Maria de Carvalho Quintanilha e, por expressar a verdade, é datada e assinada juntamente com os conselheiros presentes. XXX

Sandro dos Santos Ronchetti
Gestor – Sec. de Saúde
Presidente

Laudeci Costa
Secretária Executiva

Jorge Alberto Rispoli
Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá
Vice Presidente

Anna Maria de Carvalho Quintanilha
Usuária: Ass. de Mor. e Amigos do Bairro Santa Paula
Secretária Geral

Antônio Carlos do Rego Souza
Usuário SINDSERV
Tesoureiro

Marcos de Souza Pires
Ass. Médica de Maricá

Bruno de Souza Lougon
Gestor – Sec. da Cidade Sustentável

Edson Gonçalves de Oliveira
Usuário- União das Assoc. de Mor. de Maricá

Rodrigo Cantini
Ass. Médica de Maricá

Adriana Domingues Picanço
Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá

Renata do Nascimento Frazão
Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá

Joyce do Valle Santos
Usuária - Ass. de Morad. E Amigos do
Recanto de Itaipuaçu - 4º Distrito

Antônio Carlos da Cunha
Usuário – Cruz Vermelha Brasileira

Rose Mary de Melo Bruce
Usuário – Ass. de Mord.de Cordeirinho 2º Distrito

André Ricardo dos Santos Gonçalves
Usuário – FAMMAR